

## PORTARIA Nº 190/2015 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos necessários para o processo de Renovação do Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores e Unidade das Forças Armadas e Auxiliares, seus funcionários e seus veículos, resolve determinar que:

### CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA:

Art. 1º A Renovação do Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores e Unidade das Forças Armadas e Auxiliares, de seus funcionários e de seus veículos, para o período de 2015/2016, será feita por etapas, seguindo a regionalização adotada pela Controladoria Regional de Trânsito, obedecendo-se ao seguinte cronograma:

- 1ª fase - Região 02 - Guarapuava: julho;
- 2ª fase - Região 03 - Cascavel: agosto;
- 3ª fase - Região 05 - Maringá: setembro;
- 4ª fase - Região 04 - Londrina: outubro; e
- 5ª fase - Região 01 - Curitiba: novembro.

§ 1º Os prazos previstos no caput deste artigo devem ser entendidos como prazos máximos, podendo ser antecipados pela Controladoria Regional de Trânsito, por razões de conveniência administrativa e, se necessário, a CRT disporá sobre outros procedimentos à Renovação do Credenciamento, mediante ordem de serviço.

§ 2º Os procedimentos referentes ao registro ou alteração de Centro de Formação de Condutores e Unidade das Forças Armadas e Auxiliares, bem como o registro de seus profissionais ou de seus veículos, serão regulamentados pelo [Manual de Procedimentos da CRT](#).

§ 3º No respectivo mês da Renovação do Credenciamento, fica vedado solicitar o registro de novos veículos ou funcionários, bem como a alteração do registro já existente. Somente os descredenciamentos de profissionais e veículos, caso existam, deverão ser realizados antes da Renovação do Credenciamento, nos termos do Manual de Procedimentos da CRT.

§ 4º O pedido de Renovação do Credenciamento deverá ser requerido **no máximo até o dia 10 (dez) de cada mês** estabelecido para a renovação, conforme cronograma do art. 1º e, se não for concluído até a data do vencimento da validade do Certificado de Renovação do Credenciamento, em razão do descumprimento do prazo citado neste artigo, a empresa será bloqueada até a regularização. Esta mesma providência será adotada na falta ou deficiência de documento considerado necessário à renovação, pois o processo ficará pendente e a renovação não sendo concluída, ocorrerá o vencimento da validade do Certificado de Renovação do Credenciamento da empresa.

### CAPÍTULO II – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Art. 2º Para as empresas que possuem veículos registrados na frota ativa, o processo de Renovação de Credenciamento começará com a vistoria de seus veículos, que será realizada pela CIRETRAN de sua circunscrição, durante o mês anterior ao da renovação, conforme previsto no art. 1º. **A taxa de vistoria de veículo de aprendizagem, especificamente, deverá ser emitida através do Menu Público**, no Módulo de Habilitação, em Guias CRT.

§ 1º Aos Chefes das CIRETRAN'S fica atribuída a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo, o qual deverá comunicar as empresas sobre a data e horário que serão realizadas as vistorias.

§ 2º No dia e hora fixados pela CIRETRAN, o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores deverá apresentar toda a frota de veículos (matriz e filial com mesma jurisdição), para realização da vistoria. Na ocasião da vistoria deverá ser verificado todos os itens citados, inclusive deverá ser preenchido no campo observações todas as adaptações que o veículo possua, mesmo que estas sejam removíveis. No caso de veículos de categoria “D” e “E” deve constar o comprimento do veículo (Anexo IV, V e VI). O CFC deverá apresentar taxa de vistoria de veículo de aprendizagem devidamente quitada, sendo que esta deverá ficar arquivada na CIRETRAN.

§ 3º Não sendo apresentado algum veículo, no dia e hora marcados, ou sendo considerado irregular na vistoria, este não poderá ser utilizado para fins de aprendizagem.

§ 4º Sendo constatadas irregularidades no veículo, sua Licença Veicular (LV), será recolhida pelo Chefe da CIRETRAN e o fato será comunicado à Controladoria Regional de Trânsito, nos termos previstos na Instrução Normativa nº 003/14 - CRT.

§ 5º O Termo de Vistoria Veicular será entregue ao Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores, devidamente datado, assinado e carimbado pelo vistoriador, cessando, com a entrega, a responsabilidade da CIRETRAN no processo de Renovação do Credenciamento.

Art. 3º Para que seja requerida a Renovação do Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores e Unidade de Forças Armadas e Auxiliares, deverá ser acessado o [Módulo de Habilitação](#) e através do Menu **CFC > Renovação Credenciamento** informe os dados necessários ou, quando for o caso, anexe os arquivos digitais dos documentos exigidos.

**Parágrafo único.** Os **arquivos digitais** devem ser enviados em formato \*.pdf, com resolução de no mínimo 200 dpi e em preto e branco, com tamanho máximo de 300kb.

#### **I – Documentos da Empresa:**

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Válida para matriz e filiais. Acesse

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFA. Acesse [www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica](http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal. Acesse <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias. Acesse

<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=241>;

f) Guia quitada da Contribuição Sindical – Patronal/Empresa; e

g) Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros, em validade.

h) Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP/GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – último mês.

## II – Documento dos Profissionais:

a) Certidão Negativa de distribuição e de execução, relativas a crimes contra a administração pública, costumes, de entorpecentes, e de trânsito, expedidas no local de seu domicílio ou residência pelos cartórios distribuidores existentes no município ou Central de Certidões, quando existir. Quando a certidão for positiva, deverá ser anexada a respectiva certidão explicativa, para fins de análise quanto a liberação do profissional.

a1) No caso de profissionais afastados de suas atividades, que não serão renovados e não serão descredenciados, deverá ser anexado documento que comprove esta condição.

## III – Documento dos veículos de aprendizagem:

a) Termo de vistoria, **realizado pela CIRETRAN**, onde, obrigatoriamente, todos os campos do formulário devem estar preenchidos, inclusive as adaptações existentes, sob pena de recusa do referido documento;

Art. 4º Ao finalizar o preenchimento da solicitação de Renovação do Credenciamento, será gerada automaticamente a **GRD – Guia de Recolhimento Detran** com os valores das taxas de Renovação Anual do CFC, de Renovação Anual e Crachá de todos os profissionais e taxa de licença veicular dos veículos, conforme a necessidade. **Ficando dispensada a emissão prévia destas guias.**

Art. 5º Para emissão do crachá será utilizada a última foto capturada em processo de habilitação.

## CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 6º Os documentos necessários à Renovação do Credenciamento, previstos nesta portaria **não deverão ser protocolados**, pois a renovação se dará somente pela modalidade digital.

§ 1º O Certificado de Renovação do Credenciamento deverá ser emitido pela empresa, através do *link* que ficará disponível, após a aprovação do pedido. Este Certificado deverá ser colocado em edital, em local visível na empresa. Os crachás e licenças veiculares terão validade de até 2 (dois) anos, conforme o caso, e serão encaminhados às empresas, via malote.

§ 2º Por ocasião da entrega da documentação referente à Renovação do Credenciamento, a empresa, sob sua responsabilidade, **deverá destruir os crachás e licenças veiculares vencidas.**

§ 3º Os anexos desta Portaria não devem ser alterados.

Art. 7º A Renovação do Credenciamento da filial está condicionada a Renovação do Credenciamento da empresa matriz.

Art. 8º A Renovação do Credenciamento das Instituições de Cursos Especializados e Instituições de Cursos de Capacitação, será realizada a cada dois anos, levando-se em conta a validade do Certificado de Renovação de Credenciamento, anteriormente chamado de Licença de Funcionamento.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 28 de abril de 2015.

**Marcos Elias Traad da Silva,**  
Diretor-Geral – DETRAN/PR.

**ANEXO I**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “A”**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/CFC		
Placa:	Marca/ Modelo:	Ano de Fabricação:
CFC:		

**VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:**

- |   |  |
|---|--|
| 1. buzina   | 10. placa traseira lacrada (boas condições de uso/posicionamento correto/boa visibilidade) |
| 2. velocímetro                                    | 11. placa com inscrição “moto escola” (136x186 mm, no mínimo)                              |
| 3. espelhos retrovisores                          | 12. pneus em condições de segurança  |
| 4. para-lama dianteiro                            | 13. pintura e lataria em bom estado  |
| 5. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar | 14. silenciador de ruídos de explosão do motor   |
| 6. luzes em funcionamento (dianteira/traseira)    | 15. manetes tamanho original   |
| 7. luzes (alta/baixa)                             | * 16. Cilindradas – obrigatório preencher (____)   |
| 8. luz de freio (mão e pé)                        |  |
| 9. iluminação de placa                            |  |

**OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):**

---

---

---

---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. e Carimbo: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

\* Campo de preenchimento obrigatório.

\* Cilindradas mínimas: 120 cc

## ANEXO II

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “B”

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/CFC		
Placa:	Marca/ Modelo:	Ano de Fabricação:
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

- |  |  |
|--|--|
| 1. cinto de segurança em boas condições de uso     | 19. placa traseira lacrada em boas condições   |
| 2. buzina  | 20. placas em posicionamento correto e com boa visibilidade  |
| 3. velocímetro                                     | 21. pneus em condições de segurança  |
| 4. extintor de incêndio                            | 22. estepe   |
| 5. freio de mão                                    | 23. chave de roda  |
| 6. comando duplo (freio e embreagem)               | 24. chave de fenda   |
| 7. espelhos retrovisores internos e externos       | 25. triângulo  |
| 8. espelho retrovisor interno para instrutor       | 26. macaco   |
| 9. veículo em perfeita condição de higiene         | 27. pintura e lataria em bom estado  |
| 10. trilho do banco em condição de uso             | 28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b> |
| 11. para-choques - dianteiro e traseiro            | 29. nome do CFC nas laterais   |
| 12. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar | 30. Inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais   |
| 13. luzes (meia/baixa/alta)                        | 31. endereço e telefone nas laterais   |
| 14. limpadores de para-brisa                       | 32. silenciador de ruídos de explosão do motor   |
| 15. para-brisa sem trincas                         |  |
| 16. luz de freio                                   |  |
| 17. luz de ré                                      |  |
| 18. iluminação de placa                            |  |

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOUVER):

---

---

---

---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. e Carimbo: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

\* Campo de preenchimento obrigatório.

### ANEXO III

#### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “C”

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/CFC		
Placa:	Marca/ Modelo:	Ano de Fabricação:
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

- |   |  |
|---|--|
| 1. cinto de segurança em boas condições de uso  | visibilidade   |
| 2. buzina   | 21. pneus em condições de segurança  |
| 3. painel (velocímetro/conta giro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo) | 22. estepe   |
| 4. extintor de incêndio   | 23. chave de roda  |
| 5. freio de mão   | 24. chave de fenda   |
| 6. comando duplo (freio e embreagem)  | 25. triângulo  |
| 7. espelhos retrovisores internos e externos  | 26. macaco   |
| 8. espelho retrovisor interno para instrutor  | 27. pintura e lataria em bom estado  |
| 9. veículo em perfeita condição de higiene  | 28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b> |
| 10. trilho do banco em condição de uso  | 29. nome do CFC nas laterais   |
| 11. para-choques (dianteiro e traseiro)   | 30. inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais   |
| 12. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar  | 31. endereço e telefone nas laterais   |
| 13. luzes (meia/baixa/alta)   | 32. silenciador de ruídos de explosão do motor   |
| 14. limpadores de para-brisa  | 33. cinto de segurança p/ árvore de transmissão  |
| 15. para-brisa sem trincas  | 34. carroceria aberta  |
| 16. luz de freio  | 35. carroceria fechada   |
| 17. luz de ré   | 36. carroceria outros  |
| 18. iluminação de placa   | * 37. PBT – obrigatório preencher (_____)  |
| 19. placa traseira lacrada em boas condições de uso   |  |
| 20. placas em posicionamento correto e com boa  |  |

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):

---

---

---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. e Carimbo: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

- \* Campo de preenchimento obrigatório.
- \* PBT mínimo: 6.000 Kg

## ANEXO IV

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “D”

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/CFC		
Placa:	Marca/ Modelo:	Ano de Fabricação:
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

- |  |   |
|--|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. cinto de segurança em boas condições de uso</li> <li>2. buzina</li> <li>3. painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)</li> <li>4. extintor de incêndio</li> <li>5. freio de mão</li> <li>6. comando duplo (freio e embreagem)</li> <li>7. espelhos retrovisores internos e externos</li> <li>8. espelho retrovisor interno para instrutor</li> <li>9. veículo em perfeita condição de higiene</li> <li>10. trilho do banco em condição de uso</li> <li>11. para-choques (dianteiro e traseiro)</li> <li>12. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar</li> <li>13. luzes (meia/baixa/alta)</li> <li>14. limpadores de para-brisa</li> <li>15. para-brisa sem trincas</li> <li>16. luz de freio</li> <li>17. luz de ré</li> <li>18. iluminação de placa</li> <li>19. placa traseira lacrada em boas condições de uso</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>20. placas em posicionamento correto e com boa visibilidade</li> <li>21. pneus em condições de segurança</li> <li>22. estepe</li> <li>23. chave de roda</li> <li>24. chave de fenda</li> <li>24. triângulo</li> <li>26. macaco</li> <li>27. pintura e lataria em bom estado</li> <li>28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b></li> <li>29. nome do CFC nas laterais</li> <li>30. inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais</li> <li>31. endereço e telefone nas laterais</li> <li>32. silenciador de ruídos de explosão do motor</li> <li>33. cinto de segurança p/ árvore de transmissão</li> <li>* 34. comprimento do ônibus – obrigatório preencher (_____)</li> </ol> |
|--|---|

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):

---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. e Carimbo: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

- \* Campo de preenchimento obrigatório.
- \* Comprimento mínimo: 7,20 m.

**ANEXO V**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “E” - TRATOR**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/CFC		
Placa:	Marca/ Modelo:	Ano de Fabricação:
CFC:		

**VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:**

- |  |   |
|--|---|
| 1. cinto de segurança em boas condições de uso   | visibilidade  |
| 2. buzina  | 21. pneus em condições de segurança   |
| 3. painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo) | 22. estepe  |
| 4. freio estacionário independente do cavalo   | 23. chave de roda   |
| 5. freio de mão  | 24. chave de fenda  |
| 6. comando duplo (freio e embreagem)   | 25. triângulo   |
| 7. espelhos retrovisores internos e externos   | 26. macaco  |
| 8. espelho retrovisor interno para instrutor   | 27. pintura e lataria em bom estado   |
| 9. veículo em perfeita condição de higiene   | 28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial, mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b> |
| 10. trilho do banco em condição de uso   | 29. nome do CFC nas laterais  |
| 11. para-choques (dianteiro e traseiro)  | 30. inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais  |
| 12. piscas (dianteiro e traseiro) cor amarela âmbar  | 31. endereço e telefone nas laterais  |
| 13. luzes (meia/baixa/alta)  | 32. silenciador de ruídos de explosão do motor  |
| 14. limpadores de para-brisa   | 33. cinto de segurança p/ árvore de transmissão   |
| 15. para-brisa sem trincas   | 34. extintor de incêndio  |
| 16. luz de freio   | * <b>35. comprimento – obrigatório preencher</b> (_____)  |
| 17. luz de ré  | * <b>36. PBT – obrigatório preencher</b> (_____)  |
| 18. iluminação de placa  |   |
| 19. placa traseira lacrada em boas condições de uso  |   |
| 20. placas em posicionamento correto e com boa   |   |

**OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOUVER):**

---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. e Carimbo: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

- \* Campo de preenchimento obrigatório.
- \* Comprimento mínimo do conjunto (Trator e Reboque ou Semi Reboque): 11 m.
- \* PBT mínimo do conjunto (Trator e Reboque ou Semi Reboque): mínimo: 6.000 Kg.

## ANEXO VI

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “E” - REBOQUE/SEMI REBOQUE

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO/CFC		
Placa:	Marca/ Modelo:	Ano de Fabricação:
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

1. para-choque traseiro
2. pisca (traseiro) cor amarelo âmbar
3. luz de freio
4. luz de ré
5. iluminação de placa
6. placa traseira lacrada em boas condições de uso
7. placa em posicionamento correto e com boa visibilidade
8. pneus em condições de segurança
9. estepe
10. pintura em bom estado
11. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial,

mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**

12. faixas refletivas
13. carroceria aberta
14. carroceria fechada
15. carroceria prancha
16. carroceria prancha – porta *container*
17. carroceria outros
18. pisca laterais da carroceria
- \* 19. comprimento – obrigatório preencher (\_\_\_\_\_)
- \* 20. PBT – obrigatório preencher (\_\_\_\_\_)

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):

---

---

---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. e Carimbo: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

- \* Campo de preenchimento obrigatório.
- \* Comprimento mínimo do conjunto (Trator e Reboque ou Semi Reboque): 11 m.
- \* PBT mínimo do conjunto (Trator e Reboque ou Semi Reboque): mínimo: 6.000 Kg.